



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

**PORTARIA CNMP-PRESI Nº 35, DE 26 DE MARÇO DE 2015.**

Revogada expressamente pela Portaria CNMP-PRESI nº 25, de 29 de fevereiro de 2016

~~Fixa o valor do benefício de assistência pré-escolar devido a servidores do Conselho Nacional do Ministério Público e dá outras providências.~~

~~O PRESIDENTE DO CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 130.A, inc. I, da Constituição Federal, com fundamento no art. 12, incisos XIV e XXV, da Resolução nº 92, de 13 de março 2013 (Regimento Interno do CNMP), RESOLVE:~~

~~Art. 1º Fixar em R\$ 632,00 (seiscentos e trinta e dois reais) o valor do benefício de assistência pré-escolar devido a servidores do Conselho Nacional do Ministério Público.~~

~~Art. 2º Revogar a Portaria CNMP-PRESI nº 198, de 22 de outubro de 2014, publicada no Boletim de Serviços nº 20, da 2ª quinzena de outubro de 2014.~~

~~Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2015, observada a disponibilidade orçamentária e financeira.~~

~~Brasília-DF, 26 de março de 2015.~~

RODRIGO JANOT MONTEIRO DE BARROS